



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Terça-feira • 17 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1505

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto Nº 17, de 13 de abril de 2022** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais ), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 18 de 26 de abril de 2022** - Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 533.429,22 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos ).
- **Decreto Nº 19 de 26 de abril de 2022** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 742.483,57 (setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos ), para fins que se especifica e da outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 17 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por  
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 140.000,00  
(Cento e quarenta mil reais ), para fins que se especifica e  
da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 215/2021 de 29 de junho de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais ) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO

###### 1.009 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalacoes	140.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>140.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO

###### 1.009 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>

###### 2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalacoes	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

###### 2.020 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.025 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>140.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 13 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 015.859.365-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**DECRETO nº 18 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO  
no valor de **R\$ 533.429,22 (Quinhentos e trinta e três mil e  
quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA** no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 215/2021 de 29 de junho de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 533.429,22 (Quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**1.009 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes

533.429,22

**Total por Ação: 533.429,22**

**Total por Unidade Orçamentária: 533.429,22**

**Total Suplementado: 533.429,22**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
22 - Transf. de Convenio - Educacao	533.429,22
<b>Total</b>	<b>533.429,22</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 26 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DANILLO ITALIANO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal  
CPF : 015.859.365-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 19 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 742.483,57 (Setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA** no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 215/2021 de 29 de junho de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 742.483,57 (Setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0202 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE**

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.609,88
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.609,88</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.609,88</b>

**0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**3.003 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**

3.1.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais	48.004,48
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.213,40
<b>Total por Ação:</b>	<b>52.217,88</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>52.217,88</b>

**0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**1.009 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalacoes	161.601,94
4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes	32.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>194.501,94</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>194.501,94</b>

**0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1.004 - OBRAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS**

3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo	79.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>79.000,00</b>

**2.010 - GESTÃO DO SETOR TRANSPORTE**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>

**2.013 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.149,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.149,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 97.149,00**

**0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**2.028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>

**2.029 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.13.00 / 29 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.371,40
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.371,40</b>

**2.039 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	6.650,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.650,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 16.521,40**

**0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.013 - OBRAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes	244.657,02
<b>Total por Ação:</b>	<b>244.657,02</b>

**2.042 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA OU BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	68.782,62
<b>Total por Ação:</b>	<b>68.782,62</b>

**2.050 - AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIAS**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	57.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.043,83
<b>Total por Ação:</b>	<b>64.043,83</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 377.483,47**

**Total Suplementado: 742.483,57**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

4.4.90.52.00 / 22 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00  
**Total por Ação: 2.000,00**

**1.009 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

4.4.90.61.00 / 22 - AQUISICAO DE IMOVEIS 500,00  
**Total por Ação: 500,00**

**1.010 - OBRAS DE CAMPO DE FUTEBOL, GINÁSIO E QUADRA POLIESPORTIVA**

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes 6.000,00  
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes 17.837,06  
**Total por Ação: 23.837,06**

**2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.3.90.30.00 / 22 - Material de Consumo 8.000,00  
3.3.90.39.00 / 22 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 15.900,00  
3.3.90.40.00 / 22 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica 500,00  
**Total por Ação: 24.400,00**

**2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.36.00 / 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 6.601,94  
4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalacoes 10.000,00  
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente 45.000,00  
**Total por Ação: 61.601,94**

**2.021 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, FESTAS POPULARES E INCENTIVO AO TURISMO**

3.3.90.36.00 / 24 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00  
3.3.90.39.00 / 24 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00  
3.3.90.40.00 / 24 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica 500,00  
**Total por Ação: 15.500,00**

**2.025 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 19 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00  
**Total por Ação: 100.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 227.839,00**

**0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1.004 - OBRAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS**

3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo	662,94
3.3.90.36.00 / 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.662,94</b>

**2.009 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	81.848,16
<b>Total por Ação:</b>	<b>81.848,16</b>

**2.012 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA**

4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 97.511,10**

**0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**2.014 - GESTÃO DO CONTROLE AMBIENTAL**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00**

**0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	9.650,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.650,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 9.650,00**

**0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.042 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA OU BÁSICA**

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.439,64
4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	7.043,83
<b>Total por Ação:</b>	<b>147.483,47</b>

**2.044 - GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>

**2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD)**

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>2.047 - GESTÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO</b>	
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	25.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>377.483,47</b>
<b>0909 - SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
-----	
<b>2.017 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA M.DE AGRICULTURA</b>	
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>742.483,57</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 26 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 015.859.365-02